



TRE / RN

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE 17/04/2018, página (s). 12-13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

PORTARIA N.º 136/2018 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito
deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo.

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidores	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
JOSÉ EDSON TAVARES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	8017/2016 8017/2016	B-10 para C-11	26.02.2018
LÍGIA BENTO DE MOISÉS	Analista Judiciário	7135/2010 3145/2010	B-10 para C-11	28.01.2018
ZUYLA MARCELA ASSUNÇÃO RAMOS GALDINO	Técnico Judiciário	7529/2014 7529/2014	A-5 para B-6	21.02.2018

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de abril de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral